



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/3

CONCORRÊNCIA Nº 003/2017-CRO/3

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Ata da Reunião Pública realizada às 09:30 horas do dia 17 de janeiro de 2018, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Comissão Regional de Obras/3, referente à Concorrência nº 003/2017, cujo objeto é a obra de adequação do Rancho, Reserva de Materiais e Alojamento de Soldados do 8º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado (8º Esqd C Mec), em Porto Alegre/RS. Presentes os seguintes componentes da Comissão Permanente de Licitação da CRO/3 (CPL): Ramacrisna da Porciúncula Vieira - Tenente Coronel, Presidente da CPL, Adriana de Aguiar Borba - 2º Tenente, Adjunta Substituta da CPL e Paola Diemer Machado - 3º Sargento, Secretária da CPL. Presente, ainda, o Sr. Evaldo Kupski, Idt nº 7001402853, SJS-RS, CPF 295.662.150-53 representante da empresa KUPSKI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 88.191.176/0001-19.

Foi iniciada a reunião pelo Presidente da CPL, que informou o seu motivo, passando-se ao julgamento de aceitação da proposta de menor valor (R\$ 2.122.977,92), apresentada pela empresa PORTOTEC CONSTRUTORA, CNPJ 08.571.673/0001-03.

A CPL verificou apenas a seguinte alteração: no texto da proposta da empresa, aparece o regime de execução como “EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO”, enquanto o edital define o regime de execução como “EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”.

A CPL verificou, então, que o modelo da proposta disponibilizado aos licitantes apresentava o texto “EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO”, e verificou, ainda, que mais de uma empresa utilizou o modelo definido pela administração e apresentou a mesma alteração.

Considerando que a única incorreção verificada na documentação da proposta da empresa foi a descrita acima.

Considerando, que a incorreção foi gerada por documentação apresentada pela administração.

Considerando que 4 (quatro) empresas apresentaram a mesma incorreção.

Considerando que a proposta da empresa que apresentou a menor valor possui uma diferença de R\$ 234.022,08 (duzentos e trinta e quatro mil reais) da segunda colocada.

Considerando, desta forma, o princípio da economicidade e o da ampla competitividade para obtenção de uma proposta mais vantajosa para a administração.

A CPL decidiu que a proposta apresentou vício sanável e sendo assim, será concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a apresentação de proposta corrigida, mantendo o valor ofertado e as demais condições, para a empresa PORTOTEC CONSTRUTORA, a contar do recebimento desta ATA, para que a CPL possa atestar a proposta vencedora.

f

Pm

u

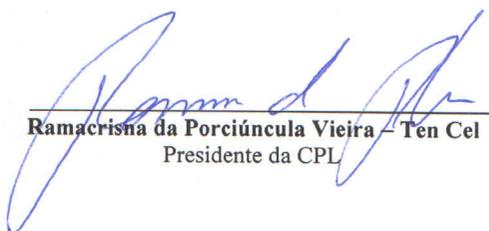
B

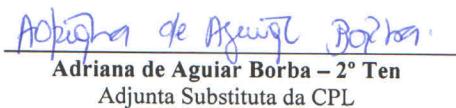
Após, as licitantes têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso referente à fase de abertura de propostas, a contar da publicação do resultado da sessão no Diário Oficial da União que será em 22 de janeiro de 2018.

O representante da empresa KUPSKI CONSTRUTORA LTDA, apresentou a declaração de enquadramento como empresa de Pequeno Porte, em função da mudança do Ano-Calendário.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 9:40 horas do dia 17 de janeiro de 2018, cuja Ata foi lavrada e assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Membros e demais presentes.

Porto Alegre, RS, 17 de janeiro de 2018.


Ramacrisna da Porciúncula Vieira – Ten Cel
Presidente da CPL


Adriana de Aguiar Borba – 2º Ten
Adjunta Substituta da CPL


Paola Diemer Machado – 3º Sgt
Secretária da CPL


Evaldo Kupski
CPF 293.662.150-53
KUPSKI CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 88.191.176/0001-19